

TEORIAS INTERSECCIONAIS BRASILEIRAS PRECOCES E INOMINADAS*

*Diego Márcio Ferreira Casemiro** & Nathália Lipovetsky e Silva****

Resumo: O conceito de interseccionalidade perpassa a luta social e intelectual do movimento feminista negro e possui importante função pedagógica na sociedade. Neste artigo é realizado um breve levantamento teórico-cronológico acerca do conceito de interseccionalidade e do feminismo interseccional que dele se origina, a fim de analisar as variações existentes neste conceito e caracterizá-lo, ao final, como uma ferramenta metodológico-analítica indispensável para a compreensão das sociedades contemporâneas. Essa investigação adota uma abordagem qualitativa, de natureza básica e objetivo exploratório, sendo sistematizada pelo procedimento de pesquisa bibliográfica. Observa-se que “interseccionalidade” aparece como uma concepção originária no território brasileiro, e que, entretanto, sua visibilidade ocorre a partir dos escritos da estadunidense Kimberlé Crenshaw. Constata-se que as intelectuais brasileiras Lélia Gonzalez e Beatriz Nascimento utilizam a visão interseccional em suas reflexões, mas não elaboram um termo para denominar essa postura teórica; que Kimberlé Crenshaw empreende o termo “interseccionalidade” no contexto norte-americano de denúncias destinadas aos movimentos intelectuais e jurídicos, que ignoravam os múltiplos e articulados sofrimentos experienciados pelas mulheres negras; que Carla Akotirene difunde a visão interseccional no Brasil, por meio de uma produção bibliográfica acessível; e que é necessário avançar da crítica teórico-reflexiva em direção à aplicabilidade das informações oferecidas por meio das leituras interseccionais na fundamentação de políticas públicas.

Palavras-chave: Interseccionalidade; Ferramenta Teórico-Metodológica; Políticas Públicas; Feminismo.

BRAZILIAN INTERSECTIONAL THEORIES PRECOCIOUS AND UNNAMED

Abstract: The concept of intersectionality follows the social and intellectual struggle of the black feminist movement and has an important pedagogical function in society. In this paper, a brief theoretical and chronological study of the concept of intersectionality and of the

* As considerações apresentadas nesse trabalho são, em parte, fruto das reflexões proporcionadas pelos debates realizados no Grupo de Estudos *Gênero, Trabalho e Desigualdade* (GTD), vinculado ao Programa Universitário de Apoio às Relações de Trabalho e à Administração da Justiça da Universidade Federal de Minas Gerais (PRUNART/UFGM).

** Graduando em Humanidades pela Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), Brasil. Integrante dos Grupos de Estudos e Pesquisas em Gênero, Trabalho e Desigualdade (GTD/UFGM) e Direitos, Pessoas e Tecnologias (DIRPET/UFSB). Tem interesse de pesquisa na área do Direito, com foco na zetéica jurídica. Dedicar-se aos estudos do: direito e novas tecnologias; direito e interseccionalidade. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1783-1962>. Contato: diegofcasemiro@gmail.com

*** Professora Adjunta da Universidade Federal de Minas Gerais (UFGM), Brasil. Mestre e Doutora em Direito. Coordenadora Adjunta do Programa Universitário de Apoio às Relações de Trabalho e à Administração da Justiça (PRUNART/UFGM). Coordenadora do Grupo de Estudos e Pesquisas Gênero, Trabalho e Desigualdade. Integrante da Red Internacional de Cátedras, Instituciones y Personalidades sobre el Estudio de La Deuda Pública (RICDP). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8304-2833>. Contato: nathaliailipovetsky@gmail.com

intersectional feminism aiming to analyze the existing multiplicity in this concept and characterize it as an indispensable methodological-analytical tool for the understanding of the contemporary societies. This research adopts a qualitative approach, of basic nature and exploratory purpose, being systematized by bibliographical research procedure. It is remarked that “intersectionality” appears as an original conception in the Brazilian territory and that, however, its visibility occurs only after the writings of the Kimberlé Crenshaw. We note as a conclusion that: Brazilian intellectuals Lélia Gonzalez and Beatriz Nascimento use the intersectional view in their reflections but do not elaborate a term to denominate this theoretical view; that Kimberlé Crenshaw uses the term “intersectionality” in the USA in a context of denunciations aimed at intellectual and legal movements that ignored the multiple and articulated sufferings experienced by black women; that Carla Akotirene diffuses the intersectional reading in Brazil through an accessible bibliographic production; and that it is necessary to move from theoretical-reflexive criticism towards the applicability of the information offered through intersectional readings in the substantiation of public policies.

Keywords: Intersectionality; Theoretical-Methodological Tool; Public Policy; Feminism.

LAS TEORÍAS INTERSECCIONALES BRASILEÑAS PRECOCES Y SIN NOMBRE

Resumen: El concepto de interseccionalidad impregna la lucha social e intelectual del movimiento feminista negro y tiene una importante función pedagógica en la sociedad. En este artículo se realiza un breve recorrido teórico y cronológico sobre el concepto de interseccionalidad y el feminismo interseccional que se desprende de él, para analizar las variaciones existentes en este concepto y caracterizarlo, en definitiva, como una herramienta metodológica-analítica indispensable para la comprensión de las sociedades contemporáneas. Esta investigación adopta un enfoque cualitativo, de carácter básico y propósito exploratorio, siendo sistematizada por el procedimiento de investigación bibliográfica. Se observa que la interseccionalidad aparece como un concepto originario del territorio brasileño, y que, sin embargo, su visibilidad se produce a partir de los escritos de la estadounidense Kimberlé Crenshaw. Observamos que las intelectuales brasileñas Lélia Gonzalez y Beatriz Nascimento utilizan la visión interseccional en sus reflexiones, pero no desarrollan un término para nombrar esta postura teórica; que Kimberlé Crenshaw utiliza el término “interseccionalidad” en el contexto norteamericano de las denuncias dirigidas a los movimientos intelectuales y jurídicos, que ignoraban los múltiples y articulados sufrimientos experimentados por las mujeres negras; que Carla Akotirene difunde la visión interseccional en Brasil, a través de una producción bibliográfica accesible; y que es necesario avanzar desde la crítica teórico-reflexiva hacia la aplicabilidad de la información ofrecida a través de las lecturas interseccionales en la fundamentación de las políticas públicas.

Palabras clave: Interseccionalidad; Herramienta teórico-metodológica; Políticas públicas; Feminismo.

1 Introdução

Vozes feministas brasileiras das décadas de 1970 e 1980 já chamavam a atenção para a multiplicidade de opressões e seus atravessamentos na vida de sujeitos e/ou grupos sociais e historicamente marginalizados¹, voltando seus olhares à adoção de ferramentas que pudessem diminuir as injustiças sociais.² Já no fim da década de 1980, Kimberlé Crenshaw cunhava o termo “interseccionalidade”, no contexto jurídico e intelectual estadunidense, termo que apenas nos últimos anos se consolida e é difundido no Brasil.

O conceito de interseccionalidade perpassa a luta social e intelectual do movimento feminista negro³ e possui inegável função pedagógica na sociedade, que se materializa na contribuição acadêmica de muitas autoras e autores⁴. Inobstante, o emprego banalizado do termo na internet por ondas meramente comerciais, que se valem do mote de movimentos sociais, somado ao fato de as discussões empreendidas no universo acadêmico nem sempre ultrapassarem os muros das instituições de ensino superior, faz com que tal função pedagógica reste prejudicada.

No interior dessas implicações, este trabalho objetiva realizar um breve levantamento teórico-cronológico acerca do conceito de interseccionalidade e do feminismo interseccional que dele se origina, com o intuito de analisar as variações existentes neste conceito e buscar caracterizá-lo, ao final, enquanto uma ferramenta metodológica-analítica fundamental para a compreensão das sociedades contemporâneas. Para tanto, a investigação adota uma abordagem qualitativa, de natureza básica e objetivo exploratório, sendo sistematizada pelo procedimento de pesquisa bibliográfica.⁵ Ela se beneficia da revisão de literatura a respeito do feminismo negro e da interseccionalidade das décadas de 1970, 1980 e 1990 e se atualiza sobre o estado da arte acerca destas temáticas.

Estruturalmente, na primeira parte do texto é apresentado o panorama de surgimento, e popularização, da interseccionalidade criada pela jurista estadunidense Kimberlé

¹ NASCIMENTO, Beatriz. A mulher negra no mercado de trabalho. In: Hollanda, Heloísa Buarque de (org.). *Pensamento feminista brasileiro*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, p. 259-263, 2019.

² GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura Brasileira. *Revista Ciências Sociais Hoje*. ANPOCS, p. 223-244, 1984.

³ AKOTIRENE, Carla. *Interseccionalidade*. São Paulo: Editora Jandaíra, 2019.

⁴ A título de exemplo, listamos: GUIMARÃES-SILVA, Pâmela; PILAR, Olívia. A potencialidade do conceito de interseccionalidade. In: MESQUITA, Carolina; ESTEVES, Juliana; LIPOVETSKY, Nathália (orgs.). *Feminismo & Dívida*. Nápoli: La Città del Sole, vol. 1, ed. 1, p. 53-70, 2020. HENNING, Carlos Eduardo. Interseccionalidade e pensamento feminista: as contribuições históricas e os debates contemporâneos acerca do entrelaçamento de marcadores sociais da diferença. *Revista Mediações*, v. 20, n. 2, p. 97-128, 2015. RODRIGUES, Cristiano. Atualidade do conceito de interseccionalidade para a pesquisa e prática feminista no Brasil. *Seminário Internacional Fazendo Gênero*, v. 10, p. 1-12, 2013.

⁵ GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. *Métodos de pesquisa*. Plageder, 2009.

Crenshaw, bem como o modo pelo qual o conceito chega e é aproveitado por movimentos sociais e feministas brasileiros. Em sequência, o florescer das ideias oriundas da interseccionalidade de Crenshaw é relativizado, a partir da demonstração de que foi delineada uma concepção nativa entre os apontamentos de mulheres negras brasileiras, mas que não chegaram ao foco dos movimentos intelectuais à época de sua difusão. Ao final, são aventadas possibilidades em que a visão interseccional, na qualidade de ferramenta teórico-metodológica, se faz imperiosa à realização de leituras sociais.

2 Entre os lugares de sofrimento, o “surgimento” da interseccionalidade

Na passagem da década de 1980 para 1990, a jurista estadunidense Kimberlé Crenshaw fornece sua principal contribuição à produção de leis antidiscriminatórias e para as teorias antirracistas e feministas: o conceito de interseccionalidade⁶. De início, esse conceito é utilizado para criticar as movimentações intelectuais e jurídicas que em suas análises apartavam o sujeito da multiplicidade e entrecruzamento das opressões. Mais tarde, ele é sistematizado enquanto ferramenta analítica aplicada à realidade das mulheres de cor em seus cotidianos de violência, cujas necessidades extrapolam as unidades categóricas de pensamentos.⁷ Por essas razões, Crenshaw ganha destaque e enriquece o pensamento social integrando a ideia de que as opressões sociais são múltiplas, relacionais, contextuais e interseccionadas.

Em linhas gerais, pode-se assegurar que a intenção da autora, em seu primeiro texto, é demonstrar o lugar de sofrimento de que a mulher de cor padece quando ressignificadas as suas dores, no que toca à sumarização de uma opressão em detrimento de outra, como se elas não se articulassem.⁸ Com isso, também mostrar a necessidade de outro método para análises sociais, dada a insuficiência dos métodos convencionais, uma vez que o racismo e o sexismo atordoam as mulheres negras simultaneamente, sem que estas escolham um momento para se despirem do sexo a fim de um julgamento unicamente racial, ou se desfazerem de sua cor para um julgamento exclusivamente de gênero.⁹ Nas palavras da própria autora:

⁶ CRENSHAW, Kimberlé. Demarginalizing the intersection of race and sex: a black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics. *The University of Chicago Legal Forum*, n. 140, p. 139-167, 1989.

⁷ CRENSHAW, Kimberlé. Mapping the margins: intersectionality, identity politics, and violence against women of color. *Stanford Law Review*, v. 43, n. 6, p. 1241-1299, 1991.

⁸ CRENSHAW. Demarginalizing the intersection of race and sex..., *cit.*, p. 140.

⁹ A respeito do cruzamento de categorias (necessário para a construção do conceito de interseccionalidade) é importante destacar que constitui, para Danièle Kergoat, exatamente o motivo de seu incômodo quanto ao

a experiência interseccional é maior do que a soma do racismo e do sexismo e qualquer análise que releve a interseccionalidade não pode abordar suficientemente a maneira particular pela qual as mulheres negras são subordinadas (tradução livre).¹⁰

Para uma constatação dessa envergadura, Crenshaw revisou dezenas de casos jurídicos e selecionou três considerados notórios para analisá-los e discuti-los em torno da crítica da marginalização da mulher negra pela teoria feminista e a luta antirracista. De acordo com Kyrillos, é nesse momento que a interseccionalidade surge como uma metáfora, sendo que apenas na segunda obra da autora, *Mapping the margins: intersectionality, identity politics, and violence against women of color*, publicada em 1991, que vai ser entendida como uma categoria de análise.¹¹

Nesse texto, há um amadurecimento das ideias que antes se encontravam em estágio embrionário. Focando na marginalização das mulheres negras e somando-se aos estudos sobre a diferença, que se desenvolviam pelo feminismo negro no território estadunidense, a

termo interseccionalidade. A autora francesa afirma que não obstante seja legítimo para o contexto em que foi desenvolvido por Crenshaw (jurista objetivando demonstrar a desconsideração, pelo sistema jurídico, da interseção entre vários sistemas de dominação oprimindo simultaneamente a mulher negra), para ela, Kergoat, enquanto socióloga, “a questão não é entrecruzar *categorias*, mas partir das *relações sociais que fabricam tais categorias*, rastrear os processos que estão na origem da produção de grupos e pertencimentos objetivos e subjetivos”. Kergoat prefere, por isso, adotar o termo *consustancialidade* como ferramenta para pensar a complexidade do trabalho de cuidado (*care*), bem como as relações sociais (imbricadas) em que se insere. Consustancialidade (termo emprestado da teologia) é o nome que se dá à análise que coloca em relação as relações sociais de sexo e as relações sociais de classe, em vez de considerá-las separadamente, proporcionando que o mesmo e o diferente sejam pensados em um só movimento. Embora haja proximidades entre interseccionalidade e consustancialidade, as oposições são claramente demarcadas quanto aos campos de estudos: enquanto a primeira lida com categorias, a segunda lida com relações sociais; interseccionalidade lida com identidades, e consustancialidade, com classes; interseccionalidade busca subversão, consustancialidade busca emancipação. A necessidade da construção de diferentes termos se explica pelas diferenças sociais e históricas entre França e Estados Unidos da América. As experiências da escravidão e do racismo pós-emancipação vividas pela população estadunidense não encontram par na França, ainda que existam, claro, experiências de racismo na sociedade francesa. Os processos de racialização são, portanto, construídos socialmente em cada país segundo os fatores que existem naquela sociedade. Kergoat afirma, ainda, que “não há sobreposição nem competição entre interseccionalidade e consustancialidade” e que o que existe é simultaneamente proximidade e distância. “Proximidade na atitude crítica - em relação à tendência de tomar uma experiência particular de ‘opressão de mulheres’ como a experiência de todas-; diferença entre os contextos de produção da crítica, distância na forma de pensar essa atitude crítica e de traduzi-la em práticas sociológicas”. Ainda que guardadas as devidas especificidades, a experiência brasileira de construção de identidades sociais e, especialmente, de racialização, aproximam-se mais da estadunidense que da francesa, razão pela qual, opta-se, neste artigo, por trabalhar apenas com a interseccionalidade. KERGOAT, Danièle. *Relações sociais*. In: ABREU, Alice Rangel de Paiva; HIRATA, Helena Hirata; LOMBARDI, Maria Rosa. *Gênero e trabalho no Brasil e na França: Perspectivas interseccionais*. São Paulo: Boitempo, 2017.

¹⁰ CRENSHAW. Demarginalizing the intersection of race and sex..., *cit.*, p. 140. No original: Because the intersectional experience is greater than the sum of racism and sexism, any analysis that does not take intersectionality into account cannot sufficiently address the particular manner in which Black women are subordinated.

¹¹ KYRILLOS, Gabriela M. Uma análise crítica sobre os antecedentes da interseccionalidade. *Revista Estudos Feministas*, v. 28, n. 1, 2020.

autora, nas primeiras páginas do manuscrito, tece críticas às políticas da identidade, afirmando que o problema dessa movimentação não está em transcender a diferença, mas sim na anulação das “diferenças intragrupo”.¹² Assim, deixa posto que no seu texto uma das ênfases está em demonstrar a problemática da “elisão da diferença”, apontando que esta não permite detectar “outras dimensões de suas identidades, como raça e classe”, precisamente nos contextos de violência de gênero.¹³

É importante considerar que Crenshaw não se propõe a construir uma “nova teoria da identidade totalizante”¹⁴, mas uma “metodologia”, ou “conceito provisório”¹⁵. Assim, a autora dedica duas seções do seu trabalho, que funcionam como um grande guarda-chuva para o entendimento de sua proposta metodológica. Os tópicos discorrem sobre a interseccionalidade estrutural e a interseccionalidade política. De acordo com Collins, a leitura atenta deste artigo

(1) identifica diversas ideias de interseccionalidade que reaparecem nos projetos interseccionais subsequentes; e (2) oferece uma visão clara da inter-relação dos limites estruturais e simbólicos no desenvolvimento da interseccionalidade como projeto de conhecimento.¹⁶

Em *structural intersectionality*, ou interseccionalidade estrutural, Crenshaw utiliza dois subtópicos para ilustrar duas situações: o primeiro relacionado ao espancamento e o segundo ao estupro. Suas considerações perpassam o ambiente doméstico, e, portanto, adentram ao espaço “privado” da família, em que o homem, ou patriarca, pressupõe a posição de maior poder, nos mandos, na sustentação e na subsistência da arquitetura social patriarcalista.

No primeiro subtópico, a autora apresenta reflexões a partir de uma pesquisa de campo realizada em abrigos para mulheres nas comunidades da cidade de Los Angeles, Estados Unidos. Nele, Crenshaw observa que a

¹² CRENSHAW. Mapping the margins..., *cit.*, p. 1242. No original: The problem with identity politics is not that it fails to transcend difference, as some critics charge, but rather the opposite- that it frequently conflates or ignores intra group differences.

¹³ CRENSHAW. Mapping the margins..., *cit.*, p. 1242. No original: In the context of violence against women, this elision of difference is problematic, fundamentally because the violence that many women experience is often shaped by other dimensions of their identities, such as race and class.

¹⁴ CRENSHAW. Mapping the margins..., *cit.*, p. 1242. No original: I should say at the outset that intersectionality is not being offered here as some new, totalizing theory of identity.

¹⁵ MACHADO, Bárbara Araújo. Interseccionalidade, consubstancialidade e marxismo: debates teóricos e políticos. In: Núcleo Interdisciplinar de Estudos e Pesquisas sobre Marx e o Marxismo (NIEP-Marx) (org.). *Anais do Colóquio Internacional Marx e o Marxismo*, p. 1867-1917, 2017, p. 5.

¹⁶ COLLINS, Patricia Hill. Se perdeu na tradução? Feminismo negro, interseccionalidade e política emancipatória. *Parágrafo*, v. 5, n. 1, p. 6-17, 2017, p. 10.

subordinação interseccional não precisa ser produzida intencionalmente; na verdade, [ela] é frequentemente a consequência da imposição de um fardo que interage com vulnerabilidades preexistentes para criar mais uma dimensão de desempoderamento (tradução livre).¹⁷

Com isso, a autora quer assinalar que as subordinações, que já são imbricadas pelas substâncias de gênero, raça e classe, somam-se a opressões experienciadas historicamente, como machismo, racismo, sexismo, xenofobismo e outros.

As dimensões de desempoderamento também servem para proporcionar a reflexão a respeito da ideia de empoderamento, tão deturpada em seus usos comerciais e/ou em redes sociais. Esse “empoderamento” não consiste em empoderar para conceder poderes extras e tornar esses grupos oprimidos e minoritários (político-representativa e não numericamente) mais poderosos que os demais (o que criaria, ao fim e ao cabo, outra inequidade, porém para o extremo contrário). Esse empoderamento remete apenas e meramente à restituição do *status quo* que lhes foi subtraído pelas dinâmicas sociais experienciadas, ou seja, pelas diversas dimensões de desempoderamento a que se submetem simultaneamente.

Por esse motivo, a estrutura social precisa estar interligada à visão interseccional. Em termos reais, na situação analisada por Crenshaw, os abrigos que se voltassem somente ao problema da violência, provocado às mulheres por seus agressores, estariam fadados a não encontrar alternativas para modificar a realidade. Por exemplo, há que se indagar sobre as outras opressões que atravessaram a relação entre vítima e agressor, porque isso, de maneira instantânea, induzirá à compreensão mais ampla da incidência da violência: se há a discriminação geracional, racial, sexual e assim por diante. Crenshaw traz uma contribuição ao caso que por ela foi analisado, afirmando que a tônica da violência nos abrigos, em maior grau, recaía sobre as mulheres de cor. Então, compreendendo isso, como provocar políticas públicas para serem efetivas no caso em específico? Uma visão unidirecional seria capaz de suprimir as gêneses dos conflitos?

Adjacente à situação dos abrigos, Crenshaw também ilustra o processo de reconhecimento da cidadania de mulheres imigrantes no território estadunidense como um caso fértil para a percepção de como as estruturas se manifestam nas opressões. Isso porque o país exigia, pela Lei de Imigração de 1986, dois anos de casamento para concessão de cidadania às mulheres imigrantes, o que engessava matrimônios permeados por abusos e situações de violência. Ou seja, para além de uma incidência de gênero e raça no caso

¹⁷ CRENSHAW. Mapping the margins..., *cit.*, p. 1249. No original: Intersectional subordination need not be intentionally produced; in fact, it is frequently the consequence of the imposition of one burden that interacts with preexisting vulnerabilities to create yet another dimension of disempowerment.

especificado, as políticas de Estado somam-se como estrutura social, apoiando, no dizer atual, uma necropolítica.¹⁸

Dando sequência ao subtópico apresentado (espancamento), na segunda parte de seu texto a autora trata do estupro. Ao fazer isso, Crenshaw está chamando a atenção para as políticas intersetoriais que se deslocam entre os conselheiros¹⁹, ou *counselors*, e que contribuem com a violência cruzada, e em outras palavras, com as opressões interseccionadas, quando, em seu exemplo, o financiamento destinado às causas de violência contra a mulher não prevê suporte para casos de estupro, que coincidentemente recaem, em majoritário, sobre mulheres negras.²⁰

É, então, pensar que os *counselors* recebem financiamentos de agências de fomento que já introduzem “padrões de necessidade que são, em grande parte, brancos e de classe média”²¹, e que impactam na realidade de maneira descontextualizada. Unem-se a insuficiente distribuição de recursos (resultado de uma gestão financeira desordenada) e a alta demanda assistencial (psicológica ou judicial) das mulheres de cor (em relação à violação sexual por elas sofrida) e o cômputo de tudo isso é a negligência institucional, minuciosa, que se estrutura em torno da interseccionalidade das opressões, e que, por factualidade, precisa ser considerada por quem assume uma posição decisória dentro da trama relacional.

Tendo apresentado aos leitores o caráter estrutural da interseccionalidade, Crenshaw se dirigiu a evidenciar, em seguida, o caráter político, ou a *political intersectionality*. Na sua concepção,

O conceito de interseccionalidade política destaca o fato de que as mulheres de cor estão situadas dentro de pelo menos dois grupos subordinados, que frequentemente buscam agendas políticas conflitantes. A necessidade de dividir as energias políticas entre duas agendas políticas às vezes opostas é uma dimensão de desempoderamento interseccional que os homens de cor e mulheres brancas raramente enfrentam. [...] Por exemplo, o racismo vivido por pessoas de cor que são de um determinado gênero — masculino — tende a determinar os parâmetros das estratégias antirracistas, assim como o sexismo vivenciado por mulheres de

¹⁸ MBEMBE, Achille. *Necropolítica*. Arte & Ensaios. Rio de Janeiro, v. 2, n. 32, p. 122-151, 2016.

¹⁹ Por não haver correlação exata entre a atividade dos *counselors* no contexto relatado com nenhuma atividade realizada na estrutura da Administração Pública no Brasil, a tradução do termo fica prejudicada. Optou-se, então, pelo emprego do termo “conselheiros”, embora os *counselors* possam ter atribuições mais amplas que o mero aconselhamento (principalmente as de gestão) no sistema de proteção da integridade física e promoção da saúde mental e emocional.

²⁰ CRENSHAW. Mapping the margins..., *cit.*, p. 1250.

²¹ CRENSHAW. Mapping the margins..., *cit.*, p. 1250. No original: Meeting these needs often places these counselors at odds with their funding agencies, which allocate funds according to standards of need that are largely white and middle-class.

uma determinada raça — branca — tende a fundamentar o movimento de mulheres (tradução livre).²²

A partir desse trecho, descortina-se que a interseccionalidade estrutural e política estão intimamente ligadas. Nessa consideração, a política teria o condão de alterar as estruturas, mas as estruturas, por seu turno, impedem ou em muito dificultam o acesso de grupos afetados (em particular, aqui, o de mulheres negras) ao espaço político e ao poder político, numa permanente retroalimentação de uma organização social que só interessa à minoria que dela se beneficia (direta ou indiretamente).

A interseccionalidade, para tanto, se constitui como instrumental analítico vivo, cuja redução a unidades categóricas (binárias, unidirecionais etc.), ou padrões vazios de reflexão tenderiam a dissipar toda a sua potencialidade. De acordo com Collins, existe no interior deste conceito um “*ethos* de justiça social”, que ruma raciocínios para a construção de ações efetivas, a serem realizadas na práxis, isto é, para uma transposição prática da visão interseccional impescinde um exercício de percepção constante e depurado de alienações.²³

Depois de cunhar o conceito de interseccionalidade, Crenshaw propõe uma nova formulação, a que se faz referir como

uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras.²⁴

Nesta obra, já posterior, a autora traça um “conceito provisório”²⁵ de interseccionalidade, com a finalidade de desenvolver um “protocolo interseccional”²⁶, para que os movimentos sociais, na busca pela justiça, se orientem e se mobilizem. Insere-se, nesse ímpeto, a formação de engajamento e construção de agendas políticas por especialistas dedicados ao rompimento das subordinações interseccionais. Trazendo isso ao contexto social brasileiro, a maior absorção das discussões levantadas por Crenshaw se dá a partir dos

²² CRENSHAW. Mapping the margins..., *cit.*, p. 1251-52. No original: The concept of political intersectionality highlights the fact that women of color are situated within at least two subordinated groups that frequently pursue conflicting political agendas. The need to split one's political energies between two sometimes opposing political agendas is a dimension of intersectional disempowerment that men of color and white women seldom confront. [...] For example, racism as experienced by people of color who are of a particular gender--male--tends to deter-mine the parameters of antiracist strategies, just as sexism as experienced by women who are of a particular race-white-tends to ground the women's movement.

²³ COLLINS. Se perdeu na tradução?... *cit.*, p. 11.

²⁴ CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 171-188, 2002, p. 177.

²⁵ KYRILLOS. Uma análise crítica..., *cit.*, p. 7.

²⁶ CRENSHAW. Documento para o encontro..., *cit.*, p. 188.

escritos de Carla Akotirene, no seu livro *Interseccionalidade*, publicado pela Editora Pólen na coleção Feminismos Plurais. No entanto, a concepção do conceito também ecoava no ano de 2016, em um *boom* nos movimentos feministas nacionais com a publicação da tradução do livro *Mulheres, Raça e Classe*, de Angela Davis.²⁷

O livro, escrito originalmente em 1981, centraliza a discussão em três eixos fundamentais que, mais tarde, também foram utilizados para indicar o que seria a visão interseccional, ou seja: gênero, raça e classe. No entanto, não se deve confundir a elaboração do conceito por Crenshaw com as denúncias de Angela Davis. No primeiro caso trata-se de estratégia analítica, pensada justamente para este fim, enquanto no segundo há um chamamento à sociedade, às leitoras e aos leitores, para observarem os problemas que estavam postos ao debate: condição da mulher no período da escravidão; a influência das mulheres na esquerda marxista; direito das mulheres e questões de raça em uma sociedade de classes e outros.

O ano em que a obra de Davis chega ao Brasil, em língua portuguesa, foi cenário de instabilidade política, institucional e democrática oriundo de um “Golpe jurídico-parlamentar-midiático, em que um crescente conservadorismo estimula [...] a violência em diversos segmentos sociais”.²⁸ A partir de então, em resposta às ondas conservadoras, os movimentos sociais se empoderaram pelas vias do conhecimento, perceptível pelo grande impacto de Davis e, logo depois, pela popularização da releitura de Akotirene sobre a interseccionalidade.

Agora, para além de caracterizar o cenário brasileiro de alargamento do conceito, é fundamental entender o que Akotirene tratou em seu livro. Sendo um dos mais vendidos e procurados pelo *site* da Amazon, a autora:

- a. buscou promover um diálogo transatlântico, justificando ser

“oportuno descolonizar perspectivas hegemônicas sobre a teoria da interseccionalidade e adotar o Atlântico como *locus* de opressões cruzadas, pois [...] esse território de águas traduz[iria], fundamentalmente, a história e migração forçada de africanas e africanos”²⁹.

- b. retomou as ideias de Crenshaw acerca das mulheres negras e as subordinações interseccionais, além de explorar a experiência de ser mulher negra no Brasil;

²⁷ DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classe*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2016.

²⁸ MATOS, Naylane Araújo; CRUZ, Amália Catharina Santos. *Mulheres, raça e classe*. *Travessias*, v. 12, n. 2, p. 105-111, 2018.

²⁹ AKOTIRENE. *Interseccionalidade*, *cit.*, p. 15.

- c. criticou, epistemologicamente, a interseccionalidade a partir da construção teórica do Atlântico, que problematiza o sujeito “irmã” no tocante à universalização das questões raciais e de gênero;
- d. apresentou as críticas que Angela Davis propunha ao conceito de interseccionalidade, pautadas na relativização do Direito e nas práticas governamentais lidas como racistas. No dito de Akotirene, Crenshaw sugeriria “paz e justiça social através da legitimidade do Direito moderno, condenado politicamente pela seletividade racial e estereótipos pós-coloniais”³⁰;
- e. e, ao final, reconheceu os esforços de Kimberlé Crenshaw, trazendo a definição de interseccionalidade como “dimensão prática”. Além, também, de chamar atenção para o “método diaspórico feminista”, aquele que acreditaria ser crucial para “aumentar os diálogos com as *epistemes* dos povos colonizados”³¹.

Para Oliveira, de maneira visível, “Carla Akotirene, em sua obra, faz um grande esforço para polir o conceito de interseccionalidade dos excessos que lhe foram atribuídos desde que foi cunhada por Kimberlé Crenshaw em 1989”³². Assim, pode-se dizer que há um formato particular com que Akotirene faz apropriações e releituras do que fora projetado por Crenshaw. Essa particularidade ganha força no pensamento social nacional por dois motivos: i. por contribuir para o processo de difusão da interseccionalidade; e ii. por analisar criticamente um conceito que já estava “dado” pela academia, em um momento crescente de debates decoloniais na perspectiva dos movimentos feministas e sociais, de um modo geral.

Neste artigo, a análise da interseccionalidade como ferramenta teórico-metodológica³³ e na leitura de como foi incrementada ao pensamento social brasileiro desde Crenshaw à sua leitora, crítica e multiplicadora Carla Akotirene, são o ponto de inflexão. Avançando, é necessário, no próximo tópico, realizar uma crítica ao processo de invisibilização das intelectuais negras Lélia Gonzalez e Beatriz Nascimento que, apesar de terem levantado questões acerca daquilo que estofa a intersecção das múltiplas opressões na vida de mulheres negras, não alcançaram a estima social e do público.

³⁰ AKOTIRENE. Interseccionalidade, *cit.*, p. 61.

³¹ AKOTIRENE. Interseccionalidade, *cit.*, p. 64.

³² OLIVEIRA, Jéssica Cristina Alvaro. Interseccionalidade, de Carla Akotirene. *Cadernos de Gênero e Diversidade*, v. 6, n. 1, p. 303-309, 2020, p. 308.

³³ GUIMARÃES-SILVA; PILAR. A potencialidade do conceito de interseccionalidade, *cit.*, p. 53.

3 Interseccionalidade: uma concepção nativa?

Em outubro de 2019 Angela Davis esteve no Brasil para divulgar sua obra *A liberdade é uma luta constante*³⁴ e, num lotado auditório do Sesc Pinheiros/SP, afirmou:

Eu me sinto estranha quando sinto que estou sendo escolhida para representar o feminismo negro. E por que aqui no Brasil vocês precisam buscar essa referência nos Estados Unidos? Eu acho que aprendo mais com Lélia Gonzalez do que vocês poderiam aprender comigo.³⁵

Esse trecho do discurso de Davis, em 2019, foi suficiente para marcar a história dos feminismos brasileiros, uma vez que contestou a postura de supervalorização da América do Norte (bem como de tudo o que se faz alienígena) e de invisibilização da história e da atuação das mulheres negras brasileiras.

Muitas autoras reconhecem que a convergência de opressões é percebida por sujeitos e movimentos sociais anteriores aos marcos comumente datados em Crenshaw³⁶. Para ilustrar, o coletivo de mulheres negras *Combahee River* é especialmente citado pela literatura. No que se refere à postura filosófica desse coletivo, a percepção em torno do encontro das opressões na vida dos sujeitos estava fincada em um documento da organização há bastante tempo, como se vê, na íntegra, no trecho a seguir:

A declaração mais geral de nossa política no momento atual seria a de que estamos ativamente comprometidas com a luta contra a opressão racial, sexual, heterossexual e de classe, e vemos como nossa tarefa particular o desenvolvimento de análises e práticas integradas, com base no fato de que os principais sistemas de opressão estão interligados. A síntese dessas opressões é responsável por criar as condições de nossas vidas. (tradução livre).³⁷

Acerca do contexto brasileiro, tal como ressaltado por Davis, e alargando o seu discurso também, é preciso voltar a duas mulheres que atuaram intensamente na luta

³⁴ DAVIS, Angela. *A liberdade é uma luta constante*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2018.

³⁵ MARTINS, Bárbara. Lélia Gonzalez foi a nossa Angela Davis e deveria ser leitura obrigatória nas escolas e universidades. *Hypeness*, 2021. Disponível em: <<https://www.hypeness.com.br/2021/01/Lélia-gonzalez-foi-a-nossa-angela-davis-e-deveria-ser-leitura-obrigatoria-nas-escolas-e-universidades/>>. Acesso em: 19 de abr. de 2021.

³⁶ AKOTIRENE. Interseccionalidade, *cit.*, p. 18.

HENNING. Interseccionalidade e pensamento feminista..., *cit.*, p. 102.

KYRILLOS. Uma análise crítica sobre os antecedentes da interseccionalidade, *cit.*, p. 8.

MACHADO. Interseccionalidade, consubstancialidade e marxismo..., *cit.*, p. 3.

³⁷ COLLECTIVE, Combahee River. The Combahee river collective statement. *Home girls: A Black feminist anthology*, p. 264-74, 1983. No original: The most general statement of our politics at the present time would be that we are actively committed to struggling against racial, sexual, heterosexual, and class oppression, and see as our particular task the development of integrated analysis and practice based upon the fact that the major systems of oppression are interlocking. The synthesis of these oppressions creates the conditions of our lives.

antirracista, antissexista e contra a manutenção das mazelas econômico-sociais. Elas são Lélia Gonzalez e Beatriz Nascimento.

Lélia Gonzalez nasceu em Belo Horizonte, Minas Gerais, em 1935. Filha de pai ferroviário e mãe trabalhadora doméstica, Lélia conseguiu “estudar mais que seus irmãos”, alcançando o ensino superior. cursou História, Geografia e Filosofia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), onde também lecionou.³⁸

Enfrentou sua condição de mulher negra brasileira ao vivenciar problemas com a família de seu marido, Luiz Carlos Gonzalez, espanhol, e de quem herdou o sobrenome Gonzalez (que substituiu “de Almeida”). No universo acadêmico, no âmbito da pós graduação, dedicou-se aos estudos da Comunicação e da Antropologia, porém não deixou trabalhos escritos, como dissertações ou teses, que comprovassem a sua formação³⁹. Também desenhou uma trajetória longa na militância, participando do Partido dos Trabalhadores (1981-1986), do Movimento Negro Unificado (1972-1982) e do coletivo *Nzinga* (1983-1985) — fundado junto a outras mulheres negras⁴⁰.

Seu escrito que aqui assume centralidade analítica é o artigo *Racismo e Sexismo na cultura brasileira*, de 1984, resultado do IV Encontro Anual da Associação Brasileira de Pós-graduação e Pesquisa nas Ciências Sociais (ANPOCS). O texto debate o lugar da mulher negra na sociedade brasileira e o consequente atravessamento das opressões, como do racismo e do sexismo. Sua análise é feita por meio do questionamento à democracia racial, lida como a identificação do dominado com o dominador, que proporciona um lugar “especial” à mulher negra dentro de um discurso forjado de igualdade entre as raças.

A apresentação do trabalho por Gonzalez precede em nove anos a aparição do conceito de interseccionalidade em Crenshaw. Todavia, apesar do pioneirismo, a voz de Gonzalez não ecoou dentro dos muros da academia e não recebeu o mesmo valor das contribuições da jurista estadunidense. Observando isso, Guimarães-Silva e Pilar afirmam que Lélia Gonzalez, diferentemente de Crenshaw, “trouxo sua experiência militante e, assim, sua fala não encontrou uma escuta qualificada”⁴¹.

³⁸ BARRETO, Raquel de Andrade. *Enegrecendo o feminismo ou feminizando a raça: narrativas de libertação em Angela Davis e Lélia Gonzalez*. Dissertação (Mestrado em História Social da Cultura) — Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, p. 127. 2005, p. 19.

³⁹ BARRETO. *Enegrecendo o feminismo ou feminizando a raça...*, *cit.*, p. 21.

VIANA, Elizabeth. *Relações raciais, gênero e movimentos sociais: o pensamento de Lélia Gonzalez (1970-1990)*. Dissertação (Mestrado em História Comparada) — Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, p. 247. 2007.

⁴⁰ BARRETO. *Enegrecendo o feminismo ou feminizando a raça...*, *cit.*, p. 27.

⁴¹ GUIMARÃES-SILVA; PILAR. A potencialidade do conceito de interseccionalidade, *cit.*, p. 60.

“Cumé que a gente fica?” é a pergunta que abre a primeira seção do texto de Lélia. Antes de elaborar suas ponderações, a autora insere uma epígrafe que expõe a situação, ainda que no plano imagético, entre negros e brancos. O contexto era o lançamento de um livro sobre a população negra, sendo este o pretexto para que pessoas negras comparecessem ao evento. As pessoas brancas que lá estavam, de maneira oportuna, comumente chamavam pessoas negras para se sentarem com elas, fazendo disso um momento para discursarem acerca da opressão e da discriminação (típica prática da democracia racial). Quando as pessoas negras se aproximavam e iam se sentar, encontravam as mesas lotadas, sem lugares disponíveis, fazendo com que elas tivessem que se movimentar na busca de espaços para se acomodarem. Como resposta a essa movimentação, as pessoas brancas pediam educação às pessoas negras, insinuando que elas estariam promovendo a desordem, ao se movimentarem em busca de mesas com espaço. Uma mulher negra que havia sido convidada para responder uma pergunta no microfone se aproveitou, então, da oportunidade para reclamar (ou denunciar) o tratamento ao qual as pessoas negras estavam sendo submetidas. Isso ocasionou movimentos calorosos entre as pessoas negras, que concordavam com as denúncias de discriminação. Em contrapartida, as pessoas brancas se sentiram ofendidas e iradas, porque, afinal, na perspectiva delas, como poderiam os negros tomarem a audácia da manifestação? Assim, a epígrafe chega ao fim, refletindo sobre a culpa da mulher negra que se manifestou e apresentando uma frase violenta e rotineira na vida de pessoas negras: “preto quando não caga na entrada, caga na saída”.

Catalisando a situação da epígrafe para uma inscrição crítica sobre a realidade dos negros na sociedade brasileira, Lélia trabalhou o mito da democracia racial, ao passo em que também costurou três posições constantes na vida de mulheres negras durante a vida: como “mulata”, “doméstica” ou “mãe preta”.⁴² Essas posições seriam frequentemente aceitas e, em determinados momentos, desejadas, e seriam, também, as chaves para se revelar a hipocrisia das pessoas brancas. Em seu texto, a autora propôs questões norteadoras para o exercício reflexivo:

que foi que ocorreu, para que o mito da democracia racial tenha tido tanta aceitação e divulgação? Quais foram os processos que teriam determinado sua construção? Que é que ele oculta, para além do que mostra? Como a mulher negra é situada no seu discurso?⁴³

⁴² GONZALEZ. Racismo e sexismo na cultura Brasileira, *cit.*, p. 224.

⁴³ GONZALEZ. Racismo e sexismo na cultura Brasileira, *cit.*, p. 224.

Gonzalez delimitou seu lugar na problematização dos fenômenos do racismo e do sexismo, os quais pretendia abordar, afirmando ser mulher, negra e brasileira. Para ela, o racismo se constituiria como a “sintomática” característica da “neurose cultural brasileira”⁴⁴ e sua articulação com o sexismo produziria, na mulher negra, efeitos de violência muito particulares. Essas e outras exposições partem da experiência da autora enquanto sujeito, e deriva do acúmulo de estudos constituídos na somatória de anos de problematização — fato que se ilustra através de sua participação em encontros científicos promovidos pela *Latin American Studies Association* e pela *University of California, Los Angeles*.

Para Gonzalez, existiriam duas noções essenciais à caracterização dos fenômenos raciais discriminatórios: a “consciência” e a “memória”. O primeiro se referiria ao “lugar do desconhecimento, do encobrimento, da alienação, do esquecimento e até do saber”, enquanto o segundo seria o que o primeiro desejaria encobrir, ocultar e excluir. Em última análise, a relação entre essas duas categorias seria incisiva, e uma disputa entre elas ocorreria no campo da mente humana, em que a superação do consciente privilegiaria a reconstrução de histórias coletivas. Emanam, daí, a ancestralidade “crioula” tão importante nas reflexões da autora.⁴⁵

Na retomada das posições sociais atribuídas às mulheres negras, tal como examina Gonzalez, vale apresentar o que a autora problematiza sobre cada uma delas. De início, tem-se a “mulata”, aquela que é acionada no momento do carnaval brasileiro, que, de invisível ou desprezada, “transforma-se única e exclusivamente na rainha, na ‘mulata deusa do meu samba’, ‘que passa com graça/fazendo pirraça/fingindo inocente/tirando o sossego da gente’”.⁴⁶

A democracia racial, nesse cenário, se mostra ambivalente: ao mesmo tempo em que endeusa a mulher negra, atribui a ela um cotidiano servilista, no emprego doméstico malvisto, mal remunerado e muitas vezes abusivo, ocultando a interface da “violência simbólica”.⁴⁷ Essa violência foi interpretada por González em exercício hermenêutico de problematização das naturalidades sociais e de aplicação da visão interseccional acerca dos marcadores da diferença, uma vez que a autora confrontou a raça e o gênero com as cisões de classe, antagonizadas em patroa/patrão e empregada doméstica. Ainda, segundo ela, “o engendramento da mulata e da doméstica se fez a partir da figura da mucama”.⁴⁸

⁴⁴ GONZALEZ. Racismo e sexismo na cultura Brasileira, *cit.*, p. 224.

⁴⁵ GONZALEZ. Racismo e sexismo na cultura Brasileira, *cit.*, p. 226.

⁴⁶ GONZALEZ. Racismo e sexismo na cultura Brasileira, *cit.*, p. 228.

⁴⁷ GONZALEZ. Racismo e sexismo na cultura Brasileira, *cit.*, p. 228.

⁴⁸ GONZALEZ. Racismo e sexismo na cultura Brasileira, *cit.*, p. 230.

A outra posição mencionada por González seria a da “mãe preta”, aquela que assumiria a função materna, baseada no cuidado. Ela seria responsável pelo banho e amamentação, enquanto a mulher branca, não sendo a mãe, não exercendo a “função” materna, se eximindo do cuidado e da educação, seria somente “a outra”.⁴⁹ A mãe preta, também, transmitiria seus valores à criança e ensinaria a língua materna denominada pela autora como “pretuguês”.

No interior da caracterização dessas posições ocupadas por mulheres negras reside a articulação de marcadores sociais da diferença. Nota-se, especialmente, determinados perfis que são construídos nos interstícios da análise: homens brancos privilegiados por seu sistema próprio (patriarcal); mulheres brancas restringidas às condições matrimoniais, mas, que, no entanto, não ocupam sua função materna; homens negros destinados ao labor e aos castigos penais e prisionais; e mulheres negras substituídas ou exploradas sexualmente, rejeitadas nas relações amorosas, serviçais nas casas de “família”, mortas por grupos ou sujeitos racistas e machistas. Para Ana Oliveira, “nesse recalque e denegação presente no racismo à brasileira, a mulher negra, é quem mais sofre. Estando em uma posição de ambiguidade entre a mãe preta e a mulata do carnaval, passando pela mucama”⁵⁰.

Diante da densidade das reflexões de Lélia Gonzalez, pergunta-se: por que seu texto não ecoou na academia para a difusão do seu pensamento? Uma resposta factível estaria em sua participação na militância social e política que possivelmente teria corroborado com o seu silenciamento. Por assimilação, em Kyrillos⁵¹ e Collins⁵² vê-se que a visão interseccional, antes de seu surgimento nas obras de Crenshaw, já pairava inominada nos movimentos sociais (e políticos) estadunidenses, com especial circulação dentro do feminismo negro.

Desse modo, o que consolidou a denominação de Crenshaw pode relacionar-se ao método como o seu texto foi difundido: publicado em revistas acadêmicas de projeção internacional, como a *Stanford Law Review* e *Estudos Feministas*, em paralelo, também, com a sua atuação enquanto advogada (cargo de prestígio social). No que toca à difusão dos escritos de Lélia, esta pode ter encontrado o assoberbamento de uma elite sócio intelectual brasileira, conservadora e “apolítica”, na qual as tensões levantadas sobre relações raciais

⁴⁹ GONZALEZ. Racismo e sexismo na cultura Brasileira, *cit.*, p. 235.

⁵⁰ OLIVEIRA, Ana Caroline Amorim. Lélia Gonzalez e o pensamento interseccional. *Revista Intertérios*, v. 6, n. 10, p. 89-104, 2020, p. 102.

⁵¹ KYRILLOS. Uma análise crítica sobre os antecedentes da interseccionalidade, *cit.*, p. 8.

⁵² COLLINS. Se perdeu na tradução?... , *cit.*, p. 8.

constituíam ofensas aos parâmetros acadêmico-científicos. Assim, ainda que a pesquisadora tivesse ocupado uma posição no maior encontro das ciências sociais brasileiras (ANPOCS), seu texto permaneceu reduzido à timidez por bastante tempo.

Resumidamente, a condição de Lélia enquanto intelectual negra também dialogava com a sua trajetória no movimento político, partidário ou não, o que para o pensamento social nacional poderia ter despertado conflitos na “almejada” distinção entre ciência e política. A propósito, ainda hoje muitas intelectuais negras são silenciadas por construírem investigações ligadas a questões sociais e raciais, como se nenhum outro grupo assim, também, o fizesse. Na concepção de Batista⁵³, esse é um pressuposto científico reificante, tendo em vista que reduz a dupla experiência de pessoas negras, nos enfrentamentos corriqueiros de combate ao racismo, em que a ordem social e científica é basilar para uma sobrevivência libertária.

Avançando, oito anos antes da publicação do texto de González, Maria Beatriz Nascimento publicou *A mulher negra no mercado de trabalho*, comunicação brasileira que também problematizou os marcadores sociais da diferença. Beatriz Nascimento se formou em História pela UFRJ, e foi professora pela Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro⁵⁴. Logo na infância, Beatriz, como a maioria das pessoas negras brasileiras, encarou muitos episódios de racismo, especialmente no ambiente escolar. Batista⁵⁵ relata que um dos momentos de discriminação enfrentados pela autora ocorreu durante uma aula de catecismo, quando foi escalada para representar um “anjo mau” em oposição ao “anjo bom”, figurado por uma menina branca. O autor ainda afirma que Beatriz começou a investigar a história negra já na graduação, sob a orientação do professor José Honório Rodrigues [1913-1987], buscando informações sobre o Brasil colônia.

O texto de Nascimento mais importante para este artigo é aquele em que problematiza questões relacionadas ao mercado de trabalho, uma discussão que em si mesma desponta na divisão sexual do trabalho. Beatriz, em seus escritos, percorre as estruturas da sociedade colonial para conceituar a existência de “uma sociedade de castas, na qual os diversos grupos desempenhavam papéis rigidamente diferenciados”⁵⁶. Nesse contexto, existiriam dois polos distintos em posições e poderes destinados à figura do homem, o espaço de senhor de terras

⁵³ BATISTA, Wagner Vinhas. *Palavras sobre uma historiadora transatlântica: estudo da trajetória intelectual de Maria Beatriz Nascimento*. Tese (Doutorado em Estudos Étnicos e Africanos) — Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia. Salvador, p. 279. 2016.

⁵⁴ BATISTA. *Palavras sobre uma historiadora transatlântica...*, *cit.*, p. 21.

⁵⁵ BATISTA. *Palavras sobre uma historiadora transatlântica...*, *cit.*, p. 27.

⁵⁶ NASCIMENTO. *A mulher negra no mercado de trabalho*, *cit.*, p. 259.

e o outro, de escravo. As mulheres brancas habitariam em outro sentido, elas seriam destinadas ao papel de esposa e de mãe, determinações que seriam dadas *a priori*, pela ordem do sistema paternal e patriarcalista. Restaria à mulher negra, nesse arquétipo social, funções subsidiárias no trabalho braçal, nas roças, além do trabalho doméstico da casa grande, e a reprodução, visto ser “uma fornecedora de mão de obra escrava”.

Identificados esses pontos, Nascimento se volta a pensar o dinamismo corrente no mercado de trabalho brasileiro a partir do processo de industrialização iniciado na década de 1930. Para ela, os papéis sociais atribuídos aos indivíduos seguiriam marcados, essencialmente, pelo “fator racial”. Assim,

O critério racial constitui-se em um desses mecanismos de seleção, fazendo com que as pessoas negras sejam relegadas aos lugares mais baixos da hierarquia, resultado de patente discriminação. O efeito continuado da discriminação feita pelo branco tem também como consequência a internalização pelo grupo negro dos lugares inferiores que lhes são atribuídos. Assim, os negros ocupam de maneira contínua os mesmos lugares na hierarquia social, desobrigando-se a penetrar em espaços designados para os grupos de cor mais clara e perpetuando dialeticamente o processo de domínio social e privilégio racial.⁵⁷

Seus esforços levam a uma compreensão da raça no que toca à organização da sociedade brasileira. Na sequência, a autora convoca à reflexão de que as “sobrevivências patriarcais [...] fazem com que ela [a mulher negra] seja recrutada e assuma empregos domésticos nas áreas urbanas, em menor grau na indústria de transformação, e que permaneça como trabalhadora nos espaços rurais”, assim “ocupando empregos similares aos que ocupava na sociedade colonial”, o que traz uma evidência de que isso se dá tanto “ao fato de ser uma mulher de raça negra como [também] por seus antepassados terem sido escravos”⁵⁸. Desvela-se, aí, uma visão que elenca raça, gênero e classe social — esta última escrava, serviçal e doméstica.

A autora vai mais adiante quando questiona as diferenças educacionais entre brancos/as e negros/as. Para ela, a educação seria uma via que contornaria as condições hierárquicas no emprego. Com isso, verificou que “a[s] mulher[es] negra[s] te[ria]m possibilidades menores que qualquer outro grupo social”⁵⁹, no tocante ao acesso à educação. Isso se manifestaria, singularmente, na configuração laboral, espaço em que mulheres brancas se concentrariam nos serviços burocráticos de nível baixo, com exigência de pouca

⁵⁷ NASCIMENTO. A mulher negra no mercado de trabalho, *cit.*, p. 261.

⁵⁸ NASCIMENTO. A mulher negra no mercado de trabalho, *cit.*, p. 261.

⁵⁹ NASCIMENTO. A mulher negra no mercado de trabalho, *cit.*, p. 262.

qualificação educacional; os homens de classe média nos níveis mais altos da ocupação burocrática; e por último, as mulheres negras se veriam cooptadas por dois fatores:

primeiro, porque [...] ainda não [...] [teria tido] acesso à educação suficiente, a fim de qualificar-se para estes tipos de empregos burocráticos. Segundo, porque esses empregos implica[ria]m relações públicas ou relação com o público, como o comércio de mercadorias.⁶⁰

A história deixa marcas. O trabalho doméstico remunerado não constitui a principal atividade entre as mulheres brancas há algumas décadas no Brasil, mas, para as mulheres negras, ainda é a principal atividade remunerada exercida. O número, segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), é de que cerca de 18% das mulheres negras são trabalhadoras domésticas e que quase 40% das mulheres negras brasileiras se encontram em relações precárias de trabalho, além de, na média nacional, a renda do homem branco ser em torno de 60% maior que a da mulher negra.⁶¹

Uma vez analisada a situação da mulher negra brasileira no mercado de trabalho, Nascimento ainda problematiza que

A condição feminina a conduziu a um tipo de dominação sexual por parte do homem desde os primórdios da colonização. A exploração sexual de que foi vítima por parte dos senhores — situação determinada principalmente pela moral cristã portuguesa que atribuía à mulher branca das classes mais altas o papel de esposa, dependente economicamente do homem, e limitada quando esposa, ao papel de procriadora, com a vida sexual restrita à maternidade — fez com que a liberação da função sexual masculina recaísse sobre a mulher negra ou mestiça.⁶²

Pontuam-se, portanto, opressões cruzadas que decorrem de sistemas sociais amplos, como o patriarcado, racismo, colonialismo e, em análises sofisticadas, do feudalismo colonial ao capitalismo moderno. Tudo perceptível por meio de um pensamento insurgente, no ano de 1976, que já traduzia a intersecção entre as opressões, sem necessariamente erigir, daí, um conceito.

Por todo o visto, pode-se afirmar que há uma concepção da interseccionalidade de natureza brasileira, ainda que apenas em seu conteúdo, tendo sido abordada e questionada por, ao menos, duas mulheres negras brasileiras, previamente ao coroamento do conceito com Crenshaw, em 1989. Descortina-se que González e Nascimento foram e são porta-vozes de realidades sociais locais, que retratam o cotidiano brasileiro. Embora suas obras não

⁶⁰ NASCIMENTO. A mulher negra no mercado de trabalho, *cit.*, p. 262.

⁶¹ BRASIL. IPEA. Nota técnica n. 24. *Mulheres e trabalho: breve análise do período 2004-2014*. Brasília, 2016, p. 15.

⁶² NASCIMENTO. A mulher negra no mercado de trabalho, *cit.*, p. 263.

tenham sido prestigiadas na época de suas publicações, seus contributos e intenções são genuinamente importantes, pois permanecem, infelizmente, atuais. Posto isso, essas ideias devem figurar nos espaços sociais, desde instituições de ensino até arenas político-partidárias, num válido esforço anticolonial de valorização da produção brasileira.

É preciso destacar que não há a intenção de rivalizar as autoras negras no momento em que se identifica a gênese da concepção interseccional. Tal como demonstrou Patricia Hill Collins, reconhece-se que

Crenshaw foi idealmente posicionada na convergência dos estudos de raça/classe/gênero na academia, assim como na centralidade de iniciativas de justiça social para a[s] mudanças legais e sociais que fizeram avançar argumentos da interseccionalidade.⁶³

Evidência de que se trata de conceito em permanente construção é a própria Patricia Hill Collins ter, também, colaborado para seu desenvolvimento como teoria da articulação das opressões, avançando no sentido inaugurado por Crenshaw.

4 A leitura da sociedade através da interseccionalidade

A assunção e emprego da interseccionalidade como chave de leitura da realidade em se tratando das relações travadas na arena social e da situação em que cada sujeito social se encontra nessa arena proporciona uma observação mais ampla e mais generosa quanto à diversidade e quanto aos perfis que podem ser encontrados.

Nesse sentido, Crenshaw diz ser possível ilustrar a interseccionalidade através da seguinte analogia: imagine que os eixos de poder, tais como raça, etnia, gênero e classe constituíssem “avenidas”.⁶⁴ Pense, a partir de então, que as pessoas estão posicionadas entre o cruzamento de várias avenidas, conforme a constituição de suas identidades e subjetividades.⁶⁵ Baseando-se nesses posicionamentos, cada sujeito se encontra mais vulnerável aos acidentes urbanos, provocados, por exemplo, pelo “carro do sexismo”, a “bicicleta do classismo”, ou o “caminhão do racismo”. Agora, assegure-se de que “quanto maior o número de opressões que se sobrepõem na vida de um sujeito, maior a situação de vulnerabilidade desse sujeito”⁶⁶.

A questão é que, a partir da metáfora apresentada, abre-se uma lista incontável de combinações possíveis sobre quantas são as avenidas que passam por esse cruzamento e o

⁶³ COLLINS. Se perdeu na tradução?... , *cit.*, p. 10.

⁶⁴ CRENSHAW. Documento para o encontro... , *cit.*, p. 177.

⁶⁵ GUIMARÃES-SILVA; PILAR. A potencialidade do conceito de interseccionalidade, *cit.*, p. 60.

⁶⁶ GUIMARÃES-SILVA; PILAR. A potencialidade do conceito de interseccionalidade, *cit.*, p. 60.

que cada uma delas representa no resultado de quem será aquela pessoa. Além disso, esse resultado único, irrepitível e não necessariamente estático de quem será aquela pessoa [no cruzamento] por certo terá um significado para a própria pessoa, ao se auto identificar dentro de grupos X ou Y, e outro significado para a sociedade, na sua tentativa de encaixotar as pessoas em classificações alimentadas por códigos binários e conservadores.

As avenidas que cortam esse cruzamento representam, portanto, aspectos ou características da existência corpórea e psicológica daquela pessoa ou sujeito e podem ser tantas quantas sua complexidade exigir. Sem pretensão de esgotar a lista de “avenidas” possíveis, identifica-se com facilidade aquelas mais prováveis de serem comuns à maioria das pessoas: sexo biológico, identidade de gênero, orientação sexual, raça/etnia, posição ou condição econômica, estado civil, idade, maternidade/paternidade, região habitada, religião praticada, presença ou ausência de deficiências físicas, presença ou ausência de deficiências mentais. Adicionalmente, deve-se levar em consideração que esses fatores, ou avenidas, não se apresentam de modo binário. Constituem, antes, um espectro dentro do qual a pessoa se posiciona ou se identifica. Essa posição no espectro da avenida determinaria, então, a altura (dentro de sua extensão) na qual aquela avenida especificamente atinge, no cruzamento, aquela pessoa. A combinação das posições em todos os espectros das avenidas que atravessam a vida dessa pessoa resulta, portanto, numa identidade única.

Assim, a interseccionalidade proporciona uma observação da realidade apresentada pelas estatísticas que permite afirmar, com segurança, que as experiências de existência de cada pessoa dependerão da soma resultante do cruzamento das avenidas. Assim, enquanto alguns fatores terão pontuação negativa, por contribuírem para tornar a vida daquela pessoa mais difícil, outros terão pontuação positiva, pois contribuem para que a vida daquela pessoa seja menos difícil. Por óbvio, quanto mais um determinado fator se aproximar do padrão imposto como desejável pela sociedade, mais alto será seu valor no sentido positivo do cursor. Por exemplo, ser mulher (desvalorizado) ou ser homem (valorizado) resulta em experiências diferentes. No entanto, se essa mulher for branca e esse homem for negro, ela melhora um pouco de situação resultante, enquanto ele, piora. Avançando, se essa mulher branca for pobre e esse homem negro for rico, tem-se um terceiro resultado diferente para cada um. Por outro lado, se essa mulher branca pobre for solteira e tiver 3 crianças pequenas para criar, enquanto esse homem negro rico for uma pessoa trans bissexual com deficiência física, encontrar-se-á uma nova posição para cada um deles, ambas com suas “vantagens” e

“desvantagens” na somatória, posição essa que resultará, para cada um deles, em diferentes experiências sociais de opressão, exclusão, violência.

Guimarães-Silva e Pilar afirmam que

O conceito de interseccionalidade se apresenta, então, não somente como um aparato teórico para que possamos apreender os sentidos sobre as opressões que atuam em conjunto sobre esses sujeitos, mas também como uma lente que permite um olhar mais apurado para grupos marginalizados. Esse olhar, por sua vez, pode acarretar em soluções mais precisas sobre as problemáticas que os atingem.⁶⁷

Assim, nota-se que as realidades individuais se inter-relacionam e resultam em situações únicas no mundo para cada sujeito, de forma que uma mesma pessoa integra, simultaneamente, muitos grupos dentro da sociedade (tanto minoritários quanto majoritários) e não é possível realizar uma leitura de sua existência sem o uso da interseccionalidade como ferramenta essencial.

5 A caminho do fim, um epílogo

Do esforço de realizar um levantamento teórico-cronológico da interseccionalidade depreende-se, então, que:

1. Lélia Gonzalez não chega a empregar o termo “interseccionalidade”, mas realiza, no entanto, reflexões acerca do cruzamento de opressões sociais e das diferenças observáveis entre as categorias básicas de análise que podem ser encontradas na sociedade, a saber, gênero, raça e classe social;

2. Beatriz Nascimento também não usa o termo interseccionalidade, mas apresenta uma reflexão a respeito do lugar da mulher negra no mercado de trabalho e, conseqüente e necessariamente, sobre divisão sexual do trabalho, o que incorpora uma visão interseccional. A análise crítica da divisão sexual do trabalho é o que há de mais interseccional nos estudos sobre uma sociedade, pois exige o enfrentamento de categorias básicas da interseccionalidade (gênero, raça e classe social) e permite o emprego de estatísticas para demonstração da realidade transversalmente atravessada pelas múltiplas e simultâneas formas de opressão experimentadas por sujeitos de determinados grupos sociais;

3. Com Kimberlé Crenshaw o termo “interseccionalidade” é inaugurado com o objetivo de denunciar movimentos intelectuais e jurídicos que mascaravam o sofrimento experimentado pela mulher de cor a partir da sumarização entre opressões sofridas, ignorando a sobreposição ou entrecruzamento que ocorre na realidade; num segundo

⁶⁷ GUIMARÃES-SILVA; PILAR. A potencialidade do conceito de interseccionalidade, *cit.*, p. 54.

momento, a autora promove uma sistematização do termo no sentido de convertê-lo em ferramenta analítica para ser aplicada à realidade, que requer mais dimensões que as tradicionais unidades categóricas de pensamentos; em busca de uma proposta de “metodologia”, Crenshaw desdobra o conceito de interseccionalidade em estrutural e política; sua nova formulação pretende abranger as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação;

4. Com Angela Davis, é introduzido um conceito que constitui um convite a encarar os problemas sociais a serem debatidos, por meio da condição da mulher no período da escravidão; da influência das mulheres na esquerda marxista; dos direitos das mulheres e questões de raça em uma sociedade de classes;

5. Com Carla Akotirene, o conceito é largamente difundido no Brasil. Através de uma leitura fluída, que condensa perspectivas críticas e bem cultivadas acerca dos escritos de Crenshaw, Akotirene dialoga uma episteme transfronteiriça, que é marcada pela influência do Atlântico, fortalecida pela robustez intelectual de mulheres negras e com debates do momento, quais sejam: afro-diáspora, decolonialidade, pluri-epistemologia;

6. Tem-se, portanto, uma situação de interseccionalidade latente, no sentido de que já se tratava de uma ideia que pairava inominada no caldo cultural dos movimentos sociais, especialmente o feminismo negro, e que foi captada, traduzida e desenvolvida por Crenshaw. O feminismo já se tornava interseccional antes que Crenshaw detectasse esse fato e lhe desse um nome;

7. Se a interseccionalidade possibilita a leitura da sociedade, sua utilização como instrumento analítico encontra seu real potencial transformador se for empregado como ferramenta teórico-metodológica no levantamento de dados que irão embasar o desenho institucional de políticas públicas. Apenas assim a crítica proporcionada pela leitura social interseccional pode ganhar contornos práticos de efetividade por meio de sua tradução em políticas públicas destinadas a promoverem a realização de direitos (constitucionalmente garantidos), segundo as necessidades de recortes específicos dentro da sociedade. A criação, formulação, implementação e avaliação das políticas públicas precisam estar baseadas em parâmetros sólidos no que se refere à compreensão das múltiplas opressões e seus cruzamentos.

No contexto brasileiro, apesar dos múltiplos retrocessos observados no último quinquênio, é possível encontrar leituras interseccionais em levantamentos de dados realizados por órgãos governamentais e não-governamentais que, teoricamente, se destinam

a fundamentar a elaboração de políticas públicas. São os casos, por exemplo, do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística e do IPEA. Nas análises a respeito do estado de coisas quanto ao cumprimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, empreendida nos chamados Cadernos ODS⁶⁸, muito especialmente percebem-se as incursões promovidas por uma leitura interseccional da realidade e que se traduzem em cruzamentos de dados segundo marcadores variados e ampliados em relação às categorias usuais. Essa maior diversidade na coleta de dados permite que as reflexões durante o planejamento de políticas públicas levem em consideração as necessidades específicas de cada grupo social, aumentando, conseqüentemente, as chances de eficácia da realização de direitos por meio delas.

Diante dessas constatações, o passo necessário é investigar quais políticas públicas foram implementadas objetivando atingir, interseccionalmente, recortes específicos da sociedade e modificar a realidade, bem como analisar — por meio de estatísticas — os resultados produzidos por tais políticas. Empreitada que deve ser futuramente enfrentada em trabalho apartado.

6 Considerações finais

O levantamento empreendido neste artigo vai de encontro à marginalização das mulheres em relação aos homens, quando estas inscreviam ou tentavam inscrever suas colaborações nos marcos da história social. Resulta do questionamento ao “humano universal” em que a mulher não é levada em conta⁶⁹, para partir da intenção anti-patriarcalista de demonstrar que o pensamento social brasileiro é perpassado pelo feminismo, em especial negro e interseccional, e por isso carece do reconhecimento de suas bases, sobretudo em momentos históricos de conservadorismo, sexismo e negacionismo em evidência.

Tanto Lélia Gonzalez quanto Beatriz Nascimento apontam a convergência da esmagadora maior fragilidade da mulher negra na sociedade, a partir da análise dos elementos ou categorias básicas que compõem o conceito de interseccionalidade. Gonzalez destaca, ainda, em virtude do objetivo inicial de seu texto (investigar a aceitação do mito da democracia racial e a identificação do dominado com o dominador), um aspecto psicanalítico

⁶⁸ BRASIL. IPEA. *Cadernos ODS*. SILVA, Enid Rocha Andrade da (coordenadora). Brasília, 2019. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/ods/publicacoes.html>>. Acesso em: 21 de abr. de 2021.

⁶⁹ SOIHET, Rachel. História, mulheres, gênero: contribuições para um debate. In: AGUIAR, Neuma. *Gênero e ciências humanas: desafio às ciências desde a perspectiva das mulheres*. Rio de Janeiro: Record: Rosa dos Tempos, p. 95-114, 1997.

caracterizado pelo que chamou de “neurose cultural brasileira”. A expressão cunhada é uma excelente abordagem da situação analisada, pois, segundo a autora, “o neurótico constrói modos de ocultamento do sintoma, porque isso lhe traz certos benefícios”⁷⁰, indicando a possível existência de uma significativa (e certamente controversa) dimensão de conforto na manutenção do *status* de desigualdade promovido pelo mito da democracia racial.

Essa constatação confirma, ao mesmo tempo, o caráter não-binário da realidade: não há apenas o grupo das pessoas opressoras e o grupo das pessoas oprimidas; existem, antes, diversas camadas e dimensões interpenetradas de opressões e existem os grupos de pessoas mais atingidas (quanto mais atingida, mais fundo na base da pirâmide social a pessoa se encontra) e os grupos de pessoas menos atingidas (quanto menos atingida, mais alto em direção ao topo da pirâmide social a pessoa se encontra). Na ausência de lucidez quanto à posição ocupada na pirâmide, quanto menos atingida a pessoa for, maiores as probabilidades de padecer da neurose cultural brasileira, ainda que compartilhe de dores e opressões das pessoas que se encontram em situação pior que a sua.

A interseccionalidade só deve ser encarada como algo positivo no sentido de que é uma ferramenta útil e eficiente para denunciar as múltiplas opressões simultaneamente sofridas por determinados grupos sociais. Encarada enquanto retrato da realidade, o que a interseccionalidade mostra é uma sociedade injusta, desigual e que impõe sanções pesadas a quem não se enquadra totalmente no padrão preestabelecido pelos grupos dominantes acerca daquilo que é bom, correto e desejável. A importância do conceito de interseccionalidade e do feminismo interseccional que dela se origina para o pensamento social brasileiro na atualidade, repousa nas possibilidades educativas de atualização do pensamento e da postura das pessoas na sociedade e em seu uso na fundamentação de políticas públicas.

⁷⁰ GONZALEZ. Racismo e sexismo na cultura Brasileira, *cit.*, p. 232.

Referências bibliográficas

- AKOTIRENE, Carla. *Interseccionalidade*. São Paulo: Editora Jandaíra, 2019.
- BARRETO, Raquel de Andrade. *Enegrecendo o feminismo ou feminizando a raça: narrativas de libertação em Angela Davis e Lélia Gonzalez*. Dissertação (Mestrado em História Social da Cultura) — Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, p. 127. 2005.
- BATISTA, Wagner Vinhas. *Palavras sobre uma historiadora transatlântica: estudo da trajetória intelectual de Maria Beatriz Nascimento*. Tese (Doutorado em Estudos Étnicos e Africanos) — Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia. Salvador, p. 279. 2016.
- BRASIL. IPEA. *Cadernos ODS*. SILVA, Enid Rocha Andrade da (coordenadora). Brasília, 2019. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/ods/publicacoes.html>>. Acesso em: 21 de abr. de 2021.
- BRASIL. IPEA. *Nota técnica n. 24. Mulheres e trabalho: breve análise do período 2004-2014*. Brasília, 2016.
- COLLECTIVE, Combahee River. The Combahee river collective statement. *Home girls: A Black feminist anthology*, p. 264-74, 1983.
- COLLINS, Patricia Hill. Se perdeu na tradução? Feminismo negro, interseccionalidade e política emancipatória. *Parágrafo*, v. 5, n. 1, p. 6-17, 2017.
- CRENSHAW, Kimberlé. Demarginalizing the intersection of race and sex: a black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics. *The University of Chicago Legal Forum*, n. 140, p. 139-167, 1989.
- CRENSHAW, Kimberlé. Mapping the margins: intersectionality, identity politics, and violence against women of color. *Stanford Law Review*, v. 43, n. 6, p. 1241-1299, 1991.
- CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 171-188, 2002.
- DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classe*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2016.
- DAVIS, Angela. *A liberdade é uma luta constante*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2018.
- GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. *Métodos de pesquisa*. Plageder, 2009.
- GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura Brasileira. *Revista Ciências Sociais Hoje*. ANPOCS, p. 223-244, 1984.
- GUIMARÃES-SILVA, Pâmela; PILAR, Olívia. A potencialidade do conceito de interseccionalidade. In: MESQUITA, Carolina; ESTEVES, Juliana; LIPOVETSKY, Nathália (orgs.). *Feminismo & Dívida*. Nápoli: La Città del Sole, vol. 1, ed. 1, p. 53-70, 2020.
- HENNING, Carlos Eduardo. Interseccionalidade e pensamento feminista: as contribuições históricas e os debates contemporâneos acerca do entrelaçamento de marcadores sociais da diferença. *Revista Mediações*, v. 20, n. 2, p. 97-128, 2015.
- KERGOAT, Danièle. Relações sociais. In: ABREU, Alice Rangel de Paiva; HIRATA, Helena Hirata; LOMBARDI, Maria Rosa. *Gênero e trabalho no Brasil e na França: Perspectivas interseccionais*. São Paulo: Boitempo, 2017.
- KYRILLOS, Gabriela M. Uma análise crítica sobre os antecedentes da interseccionalidade. *Revista Estudos Feministas*, v. 28, n. 1, 2020.
- MACHADO, Bárbara Araújo. Interseccionalidade, consubstancialidade e marxismo: debates teóricos e políticos. In: Núcleo Interdisciplinar de Estudos e Pesquisas sobre

- Marx e o Marxismo (NIEP-Marx) (org.). *Anais do Colóquio Internacional Marx e o Marxismo*, p. 1867-1917, 2017.
- MARTINS, Bárbara. Lélia Gonzalez foi a nossa Angela Davis e deveria ser leitura obrigatória nas escolas e universidades. *Hypeness*, 2021. Disponível em: <<https://www.hypeness.com.br/2021/01/Lélia-gonzalez-foi-a-nossa-angela-davis-e-deveria-ser-leitura-obrigatoria-nas-escolas-e-universidades/>>. Acesso em: 19 de abr. de 2021.
- MATOS, Naylane Araújo; CRUZ, Amália Catharina Santos. Mulheres, raça e classe. *Travessias*, v. 12, n. 2, p. 105-111, 2018.
- MBEMBE, Achille. Necropolítica. *Arte & Ensaios*. Rio de Janeiro, v. 2, n. 32, p. 122-151, 2016.
- NASCIMENTO, Beatriz. A mulher negra no mercado de trabalho. In: Hollanda, Heloísa Buarque de (org.). *Pensamento feminista brasileiro*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, p. 259-263, 2019.
- OLIVEIRA, Ana Caroline Amorim. Lélia Gonzalez e o pensamento interseccional. *Revista Intertérios*, v. 6, n. 10, p. 89-104, 2020.
- OLIVEIRA, Jéssica Cristina Alvaro. Interseccionalidade, de Carla Akotirene. *Cadernos de Gênero e Diversidade*, v. 6, n. 1, p. 303-309, 2020.
- RODRIGUES, Cristiano. Atualidade do conceito de interseccionalidade para a pesquisa e prática feminista no Brasil. *Seminário Internacional Fazendo Gênero*, v. 10, p. 1-12, 2013.
- SOIHET, Rachel. História, mulheres, gênero: contribuições para um debate. In: AGUIAR, Neuma. *Gênero e ciências humanas: desafio às ciências desde a perspectiva das mulheres*. Rio de Janeiro: Record: Rosa dos Tempos, p. 95-114, 1997.
- VIANA, Elizabeth. *Relações raciais, gênero e movimentos sociais: o pensamento de Lélia Gonzalez (1970-1990)*. Dissertação (Mestrado em História Comparada) — Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, p. 247. 2007.

Como citar este artigo: CASEMIRO, Diego Márcio Ferreira; LIPOVETSKY, Nathália. Teorias interseccionais brasileiras — precoces e inominadas. *Revista de Ciências do Estado*, Belo Horizonte, v. 6, n. 2, p. 1–28, 2021.

Recebido em 23.04.2021

Publicado em 30.08.2021

